



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 730/2023-CPL/ALICC

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 261/2023-CPL/ALICC

Processo Administrativo nº 6700.91524.2023

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representado pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 261/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos dos Processo Administrativo nº **6700.91524/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- 1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao (a) **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA		
CNPJ:	39.619.837/0002-30		
Endereço:	RUA: DONA JOAQUINA DO POMPÉU, Nº: 272-BAIRRO PROGRESSO-SETE LAGOAS-MINAS GERAIS-CEP: 35.701-086		
Telefones:	(31) 3774-9401		
Representante Legal:	MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO		
Identidade e CPF:	RG: MG10.581.165-SSP/MG	073.960.046-08	
E-mail:	MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM		

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rotulador Eletrônico Portátil Tipos de Fita: M (não laminada); Largura máxima das fitas: 9 mm, 12 mm; Número de linhas de impressão: 2;	UNIDADE	49	BROTHER	R\$230,00	R\$11.270,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Resolução de Impressão: no mínimo 230 DPI; Display: LCD, 12 caracteres x 1 linha; Tipo de Cortador: Manual; Quantidade de Estilos de Fontes: no mínimo 9; Números de Símbolos incorporados: no mínimo 71; Impressão Vertical: sim; Configuração do comprimento da etiqueta: Sim; Alimentação: 4 (quatro) pilhas AAA ou Adaptador AC Bivolt automático; Deve acompanhar o rotulador as 4 pilhas AAA e 1 Adaptador CA Bivolt automático compatível com o Rotulador portátil; Conteúdo da Embalagem: no mínimo 01 Rotulador; 1 fita inicial de 12mm, Guia do Usuário, 4 pilhas AAA, 1 Adaptador CA compatível; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Rotulador Eletrônico PT80 da marca Brother;					
--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO					
06	Rotulador Eletrônico de mesa para código de barras e etiquetas Largura das Fitas compatíveis: 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm, 18mm, 24 mm, 36 mm; Tecnologia de fita: Transferência térmica em fita laminada; Resolução de impressão suportada: 360 x 720 dpi; Velocidade de Impressão suportada: 80 mm/s; Cortador: Cortador Automático Embutido - corte total e meio corte; Bases de Dados Compatíveis: no mínimo *.csv, *.txt, *.mdb, *.xls; Interfaces: no mínimo Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0 e Serial RS232C; Compatível com IPv4 e IPv6; Protocolos de Segurança suportados: WEP 64/128 bits, WPA2- PSK (AES), LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAPTLS,	UNIDADE	13	BROTHER	R\$2.600,00	R\$33.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EAPTTLS; Formatos de Imagens compatíveis: no mínimo BMP, JPG/JPEG, TIFF, GIF, PNG, WMF, EMF, ICO; Deve acompanhar aplicativos de criação e impressão de etiquetas compatíveis com os Sistemas operacionais Windows, Android, iOS e MAC OS X; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bits), Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior) e Mac OS X; Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 60 Hz; Deve acompanhar pelo menos Adaptador CA, Cabo de alimentação CA, Cabo USB; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BROTHER PT- P900W.					
--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO					
10	Rotulador Eletrônico de mesa para código de barras e etiquetas Largura das Fitas compatíveis: 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm, 18mm, 24 mm, 36 mm; Tecnologia de fita: Transferência térmica em fita laminada; Resolução de impressão suportada: 360 x 720 dpi; Velocidade de Impressão suportada: 80 mm/s; Cortador: Cortador Automático Embutido - corte total e meio corte; Bases de Dados Compatíveis: no mínimo *.csv, *.txt, *.mdb, *.xls; Interfaces: no mínimo Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0 e Serial RS232C; Compatível com IPv4 e IPv6; Protocolos de Segurança suportados: WEP 64/128 bits, WPA2- PSK (AES), LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAPTLS,	UNIDADE	05	BROTHER	R\$2.600,00	R\$13.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EAPTTLS; Formatos de Imagens compatíveis: no mínimo BMP, JPG/JPEG, TIFF, GIF, PNG, WMF, EMF, ICO; Deve acompanhar aplicativos de criação e impressão de etiquetas compatíveis com os Sistemas operacionais Windows, Android, iOS e MAC OS X; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bits), Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior) e Mac OS X; Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 60 Hz; Deve acompanhar pelo menos Adaptador CA, Cabo de alimentação CA, Cabo USB; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BROTHER PT- P900W.					
--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO					
--	--	--	--	--	--	--

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ (58.070,00). Cinquenta e oito mil e setenta reais.**
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s);
 - c) Edital 261/2023-CPL/ALICC.
- 2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
 - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o (s) particular (es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
 - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
 - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 261/2023-CPL/ALICC.
 - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
 - 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.
- 3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, Órgão Gerenciador.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A (s) contratação (ões) decorrente (s) deverá (ão) observar as condições fixadas no Edital nº 261/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação (ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
 - A). Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - a) Encaminhar ao (s) órgão (s) e/ou entidade (s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - d) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - e) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - f) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O Fornecedor cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 261/2023 – CPL/ALICC;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato (s) superveniente (s), comprovados (s) e aceito (s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo (s) PARTICIPANTE (S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a (s) respectiva (s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
 - 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do (s) preço (s) registrado (s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
 - 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
 - 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
 - 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Do Pagamento
 - 15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

15.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

15.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 22 de novembro de 2023

MEIRY SOARES

Assinado de forma digital por

PORCIUNCULA:2407310
5434

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente ALICC

MINAS
SOLUCOES EM
IMPRESSAO

Assinado de forma digital por MINAS
SOLUCOES EM IMPRESSAO
LTDAL:396198370

LTDAL:396198370
00230

Dados: 2023.11.17 12:40:37 -0300

MARCO TULIO
GOMES DE

Assinado de forma digital por MARCO
TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:07396004608

FIGUEIREDO:07396
004608

Dados: 2023.11.17 12:44:22 -0300

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ADESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	Descrição	RP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2																																																						
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																																										
			ARSR	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARH	IBREV	GGOV																FMAC	GP	GP	PGM	SEMAS	SEMEC	SEMINFR	SEMSCS	SEMTABE	SEMTTEL	SIMA	SMS	SMTT															
1	Rotulador Eletrônico Portátil Tipos de Fita: M (não laminada); Largura máxima das fitas: 9 mm, 12 mm; Número de linhas de impressão: 2; Resolução de Impressão: no mínimo 230 DPI; Display: LCD, 12 caracteres x 1 linha; Tipo de Cortador: Manual; Quantidade de Estilos de Fontes: no mínimo 9; Números de Símbolos incorporados: no mínimo 71; Impressão Vertical: sim; Configuração do comprimento da	UNID ADE	0	1	2	0	0	5	4	0	0	1	1	0	1	0	2	0	5	0	20	0	0	0	1	3	4																													
			Quant total																																																					
			Total																																																					
			E X C L U S I V A																																																					
																														100 %																										

EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Rotulador Eletrônico de mesa para código de barras e etiquetas Largura das Fitas compatíveis : 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm, 18mm, 24 mm, 36 mm; Tecnologia de fita: Transferência térmica em fita laminada; Resolução de impressão suportada: 360 x 720 dpi; Velocidade de Impressão suportada: 80 mm/s; Cortador: Cortador Automático Embutido - corte total e meio corte; Bases de Dados Compatíveis : no mínimo *.csv, *.txt, *.mdb, *.xls; Interfaces: no mínimo Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0 e Serial RS232C; Compatível com IPv4 e IPv6; Protocolos de Segurança suportados: WEP 64/128 bits, WPA2-PSK (AES), LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS;	UNID ADE	0	1	0	0	0	3	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	3	13	A M P L A	75%
---	--	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----------------------	-----

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Formatos de Imagens compatíveis : no mínimo BMP, JPG/JPEG, TIFF, GIF, PNG, WMF, EMF, ICO; Deve acompanhar aplicativos de criação e impressão de etiquetas compatíveis com os Sistemas operacionais Windows, Android, iOS e MAC OS X; Sistemas Operacionais Compatíveis : Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bits), Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior) e Mac OS X; Fonte de Alimentação : 100-240 V AC, 60 Hz; Deve acompanhar pelo menos Adaptador CA, Cabo de alimentação CA, Cabo USB; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interfaces:
no mínimo
Wi-Fi WLAN
802.11b/g/n,
USB 2.0 e
Serial
RS232C;
Compatível
com IPv4 e
IPv6;
Protocolos
de
Segurança
suportados:
WEP 64/128
bits, WPA2-
PSK (AES),
LEAP, EAP-
FAST,
PEAP,
EAPTLS,
EAP-TTLS;
Formatos
de Imagens
compatíveis
: no mínimo
BMP,
JPG/JPEG,
TIFF, GIF,
PNG, WMF,
EMF, ICO;
Deve
acompanhar
aplicativos
de criação e
impressão
de etiquetas
compatíveis
com os
Sistemas
operacionai
s Windows,
Android,
iOS e MAC
OS X;
Sistemas
Operacionai
s
Compatíveis
: Windows 7
(32/64 bits),
Windows 8
(32/64 bits),
Windows 10
(32/64 bits),
Windows
Server 2012
R2/2012/200
8 R2/2008
(32/64 bits),
Android 1.6
(ou
superior),
iOS 3.0 (ou
superior) e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			E-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			E-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO